



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

PROCESSO Nº 23063.002548/2019-39

CONTRATO Nº 03/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 03/2020 DE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO CONCESSÃO DE
LICENÇA DE SOFTWARE DE
SIMULAÇÃO ENTRE EMPRESAS
EM AMBIENTE COMPETITIVO
PARA USO ACADÊMICO DO
CEFET/RJ CAMPUS VALENÇA.
QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM
LADO O CENTRO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CELSO SUCKOW DA FONSECA –
CEFET/RJ E DO OUTRO A
EMPRESA TINO SISTEMAS
EMPRESARIAIS, NA FORMA
ABAIXO.**

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, situado na Av. Maracanã, n.º 229, Maracanã, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 42.441.758/0001-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral *pro tempore*, **Antônio Maurício Castanheira das Neves**, nomeado através da Portaria nº 979 de 16 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 2020, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 3767092-4 e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 598.700.447-00, e a **EMPRESA TINO SISTEMAS EMPRESARIAIS**, CNPJ 11.222.402/0001-57, situada na Rua Orlando Philippi, Nº 100 – Florianópolis - SC – doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Paul Leon Stark Bernard**, portador da carteira de identidade nº 1478645, expedida pelo SSP-SC, e CPF sob nº 588.007.519-20, acordam e assinam o presente Termo Aditivo, referente ao **Processo Administrativo nº. 23063.002548/2019-39**, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **05/02/2021 a 05/02/2022**.

CEFET/RJ
Primeiro Termo Aditivo – Contrato 03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por não solicitação no edital e tampouco no instrumento do termo de contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor global atual do contrato, após efetivação do reajuste, passa a ser de **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2020NE800777	169354	8100	339039	152166	V20RLG0108N

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 O Em razão da solicitação realizada, pela contratada, 12/11//2020, quanto ao direito de reajuste dos valores, nos termos da cláusula sexta do contrato, o montante a ser pago, para o período data base 2021, será calculado posteriormente e formalizado por meio de termo de apostilamento, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 5 de Janeiro de 2021

SILVIA
CRISTINA
RUFINO

Assinado de forma
digital por SILVIA
CRISTINA RUFINO
Dados: 2021.02.05
17:38:23 -03'00'

Antônio Maurício Castanheira das Neves
Diretor-Geral Pro Tempore do CEFET/RJ

PAUL LEON STARK
BERNARD:58800751920

Digitally signed by PAUL LEON STARK BERNARD:58800751920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=80672587000114,
ou=PRESENCIAL, cn=PAUL LEON STARK BERNARD:58800751920
Date: 2021.02.05 18:39:40 -03'00'

Paul Leon Stark Bernard
EMPRESA TINO SISTEMAS EMPRESARIAIS

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/02/2021 | Edição: 27 | Seção: 3 | Página: 44

Órgão: Ministério da Educação/Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 153010 - CEFET/CSF

Número do Contrato: 3/2020.

Nº Processo: 23063.002548/2019-39.

Pregão. Nº 52/2019. Contratante: CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.CELSO S.DA FONSECA. Contratado: 11.222.402/0001-57 - TINO - SISTEMAS EMPRESARIAIS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 05/02/2021 a 05/02/2022.. Vigência: 05/02/2020 a 05/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.500,00. Data de Assinatura: 05/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 05/02/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

